



Aos 26 dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e um, presente de um lado o Município de BREJÕES, por intermédio da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Gonçalves Lima, Secretário de Administração, e do outro lado a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.300/0001-14, estabelecida a Praça 12 de Outubro, 03 – Sala 07 – Centro – CEP: 43.850-000 – São Sebastião do Passé – Ba, representada, neste ato, por **Valdemiro Xavier Neto**, inscrito no CPF nº 048.748.175-56, portador do RG nº 14.487.235-82 SSP-BA, simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo SECADM nº 19/2021 e homologada aos 23 dias do mês de Agosto de 2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 026/2021/SRP, para REGISTRO DE PREÇO, menor Preço, para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Brejões-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material - AFM.

3. DO PREÇO

3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.





- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irajustáveis.

6.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

6.3 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal 046/2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

7. DOS PRAZOS

7.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

7.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

7.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior ao 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

8.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.





9.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

12. DA ENTREGA

12.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.





Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

12.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

12.3 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

12.4 - O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

12.5- O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

12.6 - O prazo estabelecido no item 10.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

12.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

13.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

13.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

13.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

13.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

14.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA COBRANÇA JUDICIAL

15.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

16.2 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

16.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

17. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

19.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

19.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

19.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

19.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

19.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Brejões, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.





ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LICITANTE: AM TECNOLOGIA LTDA	
END. COMERCIAL: Praça 12 de Outubro 07 Loja 03 – Centro.	UF: São Sebastião do Passé-BA
CEP: 43.850-000	FONE: (71) 3181-0388 – 99399-7649
CNPJ: 05.350.300/0001-14	E-MAIL: amtecnologia02@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco Do Brasil – 001; Agência: 1143-6; Conta Corrente: 12.468-0	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	ANTIVÍRUS 2020, Com Licença Para 20 máquinas.	02	UND	AVAST ULTIMATE	389,60	779,20
02	Adaptador Antena Wifi USB 900 mbps Wireless para Pc Notebook Computador	02	UND	LEELINK 900MBPS	77,74	155,48
03	BASE p/ Mouse c/ Apoio em Gel - Preto	02	UND	FORTREK ERG102	46,15	92,30
04	BATERIA selada para nobreak 12v	10	UND	UNIPOWER UP1270SEG	171,55	1.715,50
05	CABO de força p/ notebook 3 pinos 1,8 metros	02	UND	MEGATRON 1,8M	44,44	88,88
06	CABO de Força Tripolar, Padrao Novo Para Cpu e Impressoras	02	UND	MD TRIPOLAR	39,50	79,00
07	CABO de rede Ethernet RJ-45 par trançado, caixa com 305m de extensão cat.5e azul	01	UND	ELGIN CAT5E	465,35	465,35
08	CABO SATA de dados para ligar a placa-mãe no hd ou DVD sata e/ou blu-ray driver. Comprimento do cabo: 30 cm conexão USB cor vermelha.	02	UND	PLUS CABLE PC-CBST03	47,70	95,40
09	CABO USB para câmera digital	01	UND	RAXLINE USB	93,14	93,14
10	CABO VGA para Monitor LCD PC Tv Led Porjetor 1,8 Metros.	01	UND	DEX VG18	100,00	100,00
11	CAIXA de som multimídia Slim USB, 2 potencia total: RMS 15 W , canais estéreos amplificados. Qualidade hi-fi controle de volume. Entrada para fone de ouvido. Botão liga/desliga.1	02	UND	EDIFIER X100B	733,10	1.466,20
12	CAIXA de som amplificada, 400W, bateria recarregavel ou fonte, auto falante 12 polegadas, com rodinhas, com bluetooth, entrada auxiliar , USB, Cartao SD, entrada para microfone, FM, bivolt, com controle remoto e microfone sem fio e cabo RCA.	02	UND	MONDIAL CM-400	729,74	1.459,48
13	CAIXA de som, amplificada multiuso - USB 1000 APP Bluetooth 700W; Canal 1 : Bluetooth, USB e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Guitarra; Canal 2 : Mic 1 + Violão / Cavaquinho; Canal 3 : Mic 2 + Violão / Cavaquinho. Equalizador : 3 vias (graves, medios e agudos) Saída : Line Out Alimentação : Bivolt Automático (com fonte chaveada) 90-240V Potencia RMS: 700W Alto-falante: Woofer 12 + Driver.	03	UND	FRHAM 1000 APP 700W	1.764,24	5.292,72
14	CAIXA de som multimídia slim usb, 2 canais estéreos amplificados. Qualidade hi-fi controle de volume. Entrada para fone de ouvido. Botão liga/desliga.	05	UND	MULTILASE R SP172	171,10	855,50
15	COMPUTADOR All in One Quad Core 4 GB 500 GB Tela FULL HD 21,5" Windows 10	05	UND	LG 22V280- L.BY31P1	3.977,40	19.887,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/SRP

16	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO com Processador 3MB Cache, 3.9Ghz, LGA 1151, 4gb Ddr3 Hd 1tb Hdmi Dvd, Windows 8. Monitor LED de 18,5".	10	UND	ALDITEC PLUS AL-X1 + PC TOP MLP195HDMI	3.307,35	33.073,50
17	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, com Processador 6MB Cache, 3,0GHz LGA 1151, 8GB 1TB Windows 8. Monitor LED de 18,5".	05	UND	ALDITEC PLUS AL-PX + PC TOP MLP195HDMI	4.291,14	21.455,70
18	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, com Processador 6MB Cache, 3,0GHz LGA 1151, 8GB 1TB Windows 8. Monitor LED de 18,5". Placa de Vídeo 2gb.	02	UND	ALDITEC PLUS AL-VX + PC TOP MLP195HDMI	4.780,32	9.560,64
19	COOLER	05	UND	GOLDENTE C GT FAN1150	72,49	362,45
20	COPIADORA digital, impressora Laser Scanner (Preto e Branco) Velocidade de 40 PPM por minuto, resolução 1200x1200 DPI papel padrão: 300 FLS (expansível até 500 folhas) Interfaces: INETHERNET, USB, ampliação e zoom de 25 a 400% Linguagem de impressão: PCL6, BR –SCRIPT 3 (PS3); rede padrão, duplex automático na impressão alimentador automático P/50 PGS capacidade mensal para 50.000 PGS vidro de exposição tamanho Oficio.	02	UND	LEXMARK MX421ade	3.622,13	7.244,26
21	ESTABILIZADOR bivolt potencia nominal 1000 VA, 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), 5 estágios de regulação, dimensões aproximadas do produto (CM) 22x10 – 7x15, 6 cm	05	UND	TS SHARA EVS LINE 1000VA BI	472,09	2.360,45
22	Filtro de Linha com fusível 5 Tomadas	05	UND	FIOLUX 5 TOM	70,58	352,90
23	Fonte de alimentação para PC ATX, Quantidade de conectores HDD 2, Quantidade de conectores SATA 1, Certificação de eficiência N/A, Diâmetro do ventilador 8 mm, Altura da fonte de alimentação para PC 85 mm, Largura da fonte de alimentação para PC 150 mm, Comprimento da fonte de alimentação para PC 140 mm, Frequência 60 Hz.	05	UND	KNUP KP-522	278,66	1.393,30
24	Fusível de Vidro 10 AMP	10	UND	DEKFUSE V20AGKF	1,95	19,50
25	FUSÍVEL de Vidro 6 AMP	15	UND	METALTEX ZH212-6	2,37	35,55
26	HD externo 1TB.	03	UND	ADATA HV320	477,13	1.431,39
27	Hd Desktop 1tb 1000gb 7200rpm 64mb Cache	10	UND	SEAGATE ST1000DM0 10	407,07	4.070,70
28	IMPRESSORA laser colorida com rede. Laser colorida multifuncional , copiadora colorida e scanner.	01	UND	HP M182nw	3.809,88	3.809,88





ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/SRP

29	IMPRESSORA laser colorida para impressão de folha A3.	01	UND	BROTHER MFC- J6945DW	4.681,73	4.681,73
30	IMPRESSORA, a laser / led, colorida, A4, 20 ppm, duplex, 1200 dpi, toner e cilindro separados, 256 MB, interface USB, interface Ethernet 10/100, 5.000 paginas/mes, com 1 jogo de toner, Tecnologia de impressao por eletrofotografia a laser ou LED colorida.; - Resolucao real minima 600 dpi.; - Velocidade minima em preto e cores de 20 ppm.; - Impressao duplex automatica.; - Deve permitir a substituicao de toner e cilindro separadamente. - 256 megabytes de memoria instalados.; - Volume mensal de impressao recomendado (indicado como adequado ao uso normal, sem considerar o maximo suportado pelo equipamento) pelo fabricante de ate 5.000 (cinco mil) paginas / me	01	UND	XEROX B210DNI	1.403,98	1.403,98
31	IMPRESSORA, a laser ou led, colorida, 12 ppm/preto 8 ppm/cor, 600 x 600 dpi, 64 MB memoria, interface USB, interface Ethernet 10/100, 30.000 paginas /mes. - Tecnologia de impressao por eletrofotografia a laser ou led; - Velocidade minima de 12 ppm em preto (papel carta a 600 dpi); - Velocidade minima de 8 ppm em cores (papel carta a 600 dpi); - Resolucao real minima de 600 x 600 dpi; - Minimo de 64 megabytes de memoria; - Suportar papel carta, legal, executivo, A4, envelopes e transparencias; - Uma interface USB (incluir cabo).	01	UND	XEROX PHASER 6510DN	3.011,79	3.011,79
32	IMPRESSORA Modelo Laserjet Pro, cor preta, conectividade Wireless WiFi 802.11b/G., voltagem Ac 110 - 127v / 50-60hz, compatibilidade Microsoft® Windows® 7 (32 - Bit / 64 - Bit), Windows Vista® (32 - Bit / 64 - Bit), Windows® Xp (32 - Bit / 64 - Bit), Windows® Server 2008 (32 - Bit / 64 - Bit), Windows® Server 2003 (32 - Bit / 64 - Bit) E Mac Os X V 10.5, V 10.6, Memória Padrão Memória: 8 Mb. Máximo: 8Mb, Característica Ciclo De Produtividade Mensal: Até 5.000 Páginas / Volume Recomendado De 250 à 1500 Páginas. / Capacidade De Entrada ate 150 Folhas ou 15 Envelopes/Capacidade de Saída Até 100 Folhas.	02	UND	HP 107W	1.398,46	2.796,42
33	MOUSE óptico sem fio com 3 botões, ergonômico com mini receptor USB interno.	15	UND	MULTILASE R MO150	81,08	1.216,20
34	MINI Mouse Óptico USB c/ Cabo Retrátil e Scroll Multicolorido	15	UND	MULTILASE R MO233	68,22	1.023,30
35	MICROCOMPUTADOR tipo desktop, Processador Intel Core I5, 3.0 GHZ, Memoria RAM de 04 GB DDR3	03	UND	ALDITEC PLUS AL-X5	3.898,52	11.695,56
36	MICROCOMPUTADOR, tipo notebook, processador: I3-8565U, 3.0 GHz ate 3.9 GHz, cache de 8MB, quad-core, SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro de 64 bits - Português, PLACA DE VIDEO DEDICADA: NVIDIA GeForce MX130 com 2GB de GDDR5, MEMORIA RAM: Memoria de 4 GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz Velocidade maxima de 2400MHz, DISCO RIGIDO: Unidade de estado solido (SSD) SATA M.2 de 256GB, TELA: FHD LED de 15 polegadas.	03	UND	DELL G3 15	8.672,29	26.016,87





ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/SRP

37	MICROCOMPUTADOR, tipo notebook, processador: I5-8565U, 3.0 GHz ate 3.9 GHz, cache de 8MB, quad-core, SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro de 64 bits - Português, PLACA DE VIDEO DEDICADA: NVIDIA GeForce MX130 com 2GB de GDDR5, MEMORIA RAM: Memoria de 8 GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz Velocidade maxima de 2400MHz, DISCO RIGIDO: Unidade de estado solido (SSD) SATA M.2 de 256GB, TELA: FHD LED de 15 polegadas.	03	UND	DELL G3 15	8.672,29	26.016,87
38	MICROCOMPUTADOR tipo desktop, Processador Intel Core I3, 3.0 GHZ, Memoria RAM de 04 GB DDR3	03	UND	ALDITEC PLUS AL-X3	3.211,81	9.635,43
39	MONITOR, LCD 18,5 widescreen	05	UND	PC TOP MLP185HDM I	800,00	4.000,00
40	MONITOR "21"	06	UND	PC TOP MLP215HDM I	999,55	5.997,30
41	MOUSE Optico PS2	15	UND	MULTILASE R MO030	19,81	297,15
42	MOUSE Optico USB	05	UND	FORTREK OML-101	17,08	85,40
43	MULTIFUNCIONAL jato de tinta colorida comunicação USB 4800x1200 DPI e 1200/1200 dpi em preto - 23 ppm em preto e 18 ppm em cores.	05	UND	HP OFFICEJET PRO 9020	2.798,44	13.992,20
44	NOBREAK APC 1200 va - Entrada 110/220v e saída 110v.	10	UND	APC BACK-UPS 1200VA BI	1.274,79	12.747,90
45	NOTEBOOK, com Processador 1.8, conjunto de instruções: 64-bit, 8 GB, 1TB, hdmi, wireless, led 15.6, Windows 10, Bluetooth 5.0.	05	UND	SAMSUNG NP550XDA- KT5BR	4.671,19	23.355,95
46	NOTEBOOK, processador 1.8, conjunto de instruções: 64-bit, 8 GB Expansível Até 16GB, 1TB, hdmi, wireless, led 15.6, Windows 10, Bluetooth 5.0, placa de vídeo dedicada, turbo buster: 4.6 GHZ, cache, expansível, GDDRS.	02	UND	SAMSUNG BOOK X40 NP550XCJ- XF2BR	6.389,22	12.778,44
47	PLACA-MAE p/ AMD AM3 + Matx M5A78L - M LX/BR, 2xDDR3 VGA, Pcle x16, 6 SATA, Rede Gigabit, Core Unlocker.	03	UND	ASUS M5A78L-M LX/BR	680,51	2.041,53
48	PASTA térmica 40g Cor: cinza condutividade térmica: 1.85 w/m-k - resistência à temperatura: 40°C 150°C - evaporação (120°C x 24 horas) <0,1% - temperatura de operação: -50°C 240°C - prazo de validade: 24 meses	01	UND	THERMALT AKE TG-5	188,01	188,01
49	PENDRIVE 16 GB	10	UND	MULTILASE R PD588	48,80	488,00
50	PENDRIVE 32 GB	10	UND	MULTILASE R PD589	59,65	596,50
51	Prendrive 64 GB	05	UND	MULTILASE R PD590	98,94	494,70
52	CARTÃO DE MEMÓRIA 64 GB	02	UND	ADATA AUSDx64G UICL10A1- RA1	92,24	184,48





ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/SRP

53	PENTE de memória 2GB DDR2 667 MHZ.	02	UND	MARKIVISIO N Bmd22048m 0667c5-1237	155,57	311,14
54	PENTE de memória 4GB DDR3 667 MHZ.	05	UND	KINGSTON KVR16N11/4	277,12	1.385,60
55	PROCESSADOR 3.3GHz LGA 1155 3MB	02	UND	INTEL CORE i3 2120	349,58	699,16
56	PROJETOR Multimídia, características: tipo mesa e teto, LCD, Brilho 3500 lúmens; resolução suportada XGA, resolução máxima 1680x1050, reprodução de cor full color 16, distância de projeção 0,9 – 10,8 metros.	07	UND	EPSON X39	4.774,70	33.422,90
57	PROJETOR de imagem Wi-Fi com XGA 2.600, Lumens 1024X768, Vídeo Completo.	01	UND	SONY VPL-EX235	7.994,12	7.984,12
58	ROTEADOR, wireless , Banda dupla de 2.4 GHz, 5 GHz, velocidade de 1200 Mbps 04 antenas	10	UND	MERCUSYS AC1200	433,58	4.335,80
59	ROTEADOR, wireless 802.11 nc com 750 mbps com 03 antenas.	05	UND	TP-LINK ARCHER C20-W	409,19	2.045,95
60	ROTEADOR, wireless 802.11 ; 2,4	04	UND	TENDA N301	162,85	651,40
61	ROTEADOR, wireless 802.11 dual band; 2,4; 24-5 giga.	05	UND	TP-LINK C6 AC1200	448,74	2.243,70
62	SCANNER Profissional - Pronto para operação de alto volume - Suporte para 60.000 digitalizações/mês. - 50 imagens por minuto. - Digitaliza Frente e Verso, cartões de visita e documentos rígidos. - Alimentador para 75 folhas.	02	UND	AVISION AD230U	4.518,26	9.036,52
63	SMART TV LED 32" Full HD + WIFI, HDR para Brilho e Contraste, 2 HDMI, 1 USB	01	UND	SAMSUNG 32T4300	1.658,42	1.658,42
64	SMART TV LED 40" FHD 40T5300 2020 - WIFI, HDR para Brilho e Contraste, Plataforma Tizen 2 HDMI, 1 USB	01	UND	SAMSUNG UN40T5300 AGXZD	2.341,11	2.341,11
65	SMART TV LED 43" Full HD + WIFI, HDR para Brilho e Contraste, Plataforma Tizen, 2 HDMI, 1 USB	01	UND	SAMSUNG 43T5300	2.994,79	2.994,79
66	SUPORTE, para caixa de som, metálico, com sustentação para montagem em parede ou em pedestal.	03	UND	QUALITY HOME	477,00	1.431,00
67	SUPORTE/TRIPÉ pára video conferência	02	UND	KNUP KP- 3120	462,50	925,00
68	TECLADO multimídia PS2.	05	UND	MAXPRINT 608069	49,95	249,75
69	TECLADO USB	15	UND	FORTREK SKL-104	43,24	648,60
70	TELA de Projeção, especificação técnica, formato 1:1 quadrado; área de projeção: 1740 x 1740 mm; área total: 1895 x 1890 mm; diagonal: 97 polegadas.	02	UND	TES TRM180SA	734,92	1.469,34
71	WEBCAM HD 720P C270	02	UND	LOGITECH C270	411,58	823,16
72	TV FULL HD, 32 Polegadas.	01	UND	MULTILASE R TL022	1.497,75	1.497,75
73	TV FULL HD, 42 Polegadas.	01	UND	MULTILASE R	2.455,21	2.455,21





ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/SRP

				TL023		
74	TV 4K/ULTRA HD 50 Polegadas.	01	UND	PHILCO PTV50RCG7 0BL	3.671,39	3.671,39
75	KIT REFIL 4 TINTAS PARA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, 500 ML.	15	UND	INOVA INK 500ML	349,44	5.241,60
76	Vídeo porteiro/porteiro eletrônico sem fio/com visão noturna.	10	UND	QUANTA QTVPI005C OR	600,00	6.000,00
77	TABLET 32 GB Tela 8" Android Quad-Core 2 GHZ	05	UND	SAMSUNG T290	1.394,31	6.971,55
78	TABLET Android 8.0 3G Tableb pc 8GB+128 GB Dual Sim	05	UND	SAMSUNG T290	1.394,31	6.971,55
79	TABLET com Processador com clock mínimo de 1,4 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Memória Mínimo de 2 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); Tela colorida LCD ou OLED, com tamanho mínimo de 09 e máximo de 10.1polegadas; Armazenamento Interno do tipo flash/eMMC mínima 16GB; Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; Bluetooth versão 4.0; Sistema de GPS integrado; Câmera Frontal e Traseira; Bateria interna e recarregável; Peso máximo com bateria de 760g; Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Possuir acelerômetro; Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4; Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: i) mp3; ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); iii) mp4 (AAC e H264); iv) ogg (Vorbis áudio); v) wav (PCM). Permitir a implementação de solução anti-robô, sem custos adicionais.	10	UND	SAMSUNG T500	1.820,66	18.206,60
VALOR TOTAL: Quatrocentos e oito mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos.					R\$ 408.214,19	

Brejões - BA, 26 de Agosto de 2021.

Marcelo Gonçalves Lima
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Brejões

Valdemiro Xavier Neto
CPF nº 048.748.175-56, RG nº 14.487.235-82 SSP-BA
AM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 05.350.300/0001-14
EMPRESA

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito

